


Ata n.º 20/2024

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

-----Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----O Vereador Eng. Daniel Bastos, não compareceu à reunião em virtude de se encontrar de férias, tendo-lhe sido justificada a falta.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve público presente.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Neste período não se verificou qualquer intervenção:-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.259.492,71€ (cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e um centimos) e Operações Não Orçamentais – 637.847,17 € (seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e sete euros e dezassete centimos).-----

-----**REGATA DE MOLICEIROS E CONCURSO DE PAINÉIS, PARTICIPAÇÃO E CORRIDA DE CHINCHORROS, CORRIDA DE BATEIRAS À VELA – FESTAS DE S.PAIO 2024 – PAGAMENTOS DE PRÉMIOS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024** - Pelo Sr. Presidente, foi presente a relação dos

prémios monetários atribuídos aos participantes na regata de moliceiros e concurso de painéis, aos participantes nas corridas de chinchorros e bateiras à vela, no âmbito das Festas de S. Paio/2024, cujos valores já foram liquidados em conformidade com o seu despacho de 03 de setembro de 2024. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 3 de setembro de 2024.-----

-----**GERAÇÕES ALTRUISTAS ASSOCIAÇÃO - 41º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO MURTOSA - 2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - Foi presente pela Gerações Altruístas Associação, o ofício com a referência PT20254, datado de 14 de fevereiro de 2024, dando conta que vai realizar a 41.ª edição do Festival da Canção – Murtosa 2024, no próximo dia 10 de novembro, no edifício da Junta de Freguesia do Bunheiro, pelo que solicita um subsídio ao Município da Murtosa para fazer face aos custos avultados com a realização deste evento.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros) à Gerações Altruístas Associação, destinado a fazer face aos custos com a organização do 41.º Festival da Canção – Murtosa 2024. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS MENSALIDADES DOS SERVIÇOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Foi presente pela Chefe de Serviço de Educação Eliana Barroqueiro, uma listagem com cinco alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que apresentaram candidaturas de atribuição de comparticipação nas mensalidades dos serviços da componente de apoio à família – serviço de prolongamento de horário, a qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal, depois de ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, fixar a comparticipação nos valores que constam da lista anexa.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS QUINTAS** - Foi presente pela adjunta do Sr. Presidente, Dra. Rosa Almeida, uma informação a dar conta de que a Associação Desportiva e Recreativa das Quintas apresentou documento de despesa em como já adjudicou as obras de beneficiação do seu edifício sede e que as mesmas já se iniciaram. Esclarece, ainda, que de acordo com o ponto 4.8) do Protocolo de Cooperação/Contrato Programa, a Câmara Municipal já pode proceder ao cabimento da verba de 10.000,00 € na área de apoio 7.2) recuperação e beneficiação de imóveis para ser realizada em 3 anos .-----



-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, e, no âmbito do ponto 4.8) do Protocolo de Cooperação/Contrato Programa, deliberou, por unanimidade, comparticipar as obras de reabilitação do edifício em 50% da despesa até ao montante máximo de apoio de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESA DE DESFILE E FESTA DE HALLOWEEN** – A Senhora Vereadora Eng.^a Fátima Arêde informou que à semelhança de anos anteriores, os grupos de carnaval organizaram-se, uma vez mais, para levarem a efeito duas atividades associadas à temática do Halloween: um concurso de montras e um desfile.-----

-----Considerando o exposto, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) ao Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria”, para comparticipar as despesas referentes ao desenvolvimento daquelas duas atividades.-----

-----A Câmara Municipal atento o exposto deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria”, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para os fins constantes da proposta. -----

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TORREIRA – PROCESSO ED/2024/214/0 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS** - Foi presente um requerimento em nome da **Fábrica da Igreja Paroquial da Torreira**, a solicitar relativamente ao processo ED/2024/214/0, a isenção de pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 21º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto no respetivo regulamento, deferir o pedido de isenção de taxas associadas ao processo de licenciamento ED/2024/214/0.-----

-----**TRANSPORTE ESCOLAR – PEDIDO DE APOIO** – Foi presente pela adjunta do Sr. Presidente, Dra. Rosa Almeida, uma informação relativa ao pedido de comparticipação nas despesas de transporte da aluna [REDACTED] que se encontra a estudar na Escola Profissional de Vouzela, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, efetuar o compromisso dos encargos previstos para o ano letivo de 2024/25, que serão transferidos para a aluna [REDACTED], mediante apresentação das faturas que deverão ser confirmadas pelos serviços, até ao montante máximo constante na mesma. -----

-----**ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2025** – Foi presente um e-mail do Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP, datado

de 1 do corrente mês, a remeter a proposta de escalas de turnos, para o ano de 2025, das farmácias sediadas no concelho da Murtosa, a fim de que o executivo emita o competente parecer.-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

-----**MARIA DE LURDES DA CRUZ SILVA LOUREIRO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES** – Foi presente um requerimento em nome da trabalhadora

com a categoria de Assistente Operacional, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, a exercer funções no Agrupamento de Escolas da Murtosa, a requerer ao abrigo do estipulado na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que lhe seja autorizada a acumulação de funções públicas com funções privadas, nomeadamente em “outros prestadores de serviços na área de terapia do Reiki”.-----

-----Em anexo encontra-se uma informação do Núcleo de Recursos Humanos, complementada com a informação prestada pelo Chefe da DAJ, Dr. Carlos Afonso, que foi lida e se encontra anexa ao processo.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e tendo em consideração que o pedido não colide com as funções que a Assistente Operacional executa enquanto funcionária desta Autarquia, deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

-----**TOPONÍMIA NA FREGUESIA DA MURTOSA** - Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de homenagear a Santa Casa da Misericórdia da Murtosa, atribuindo o seu nome ao arruamento de interligação da Rua dos Condes com a Avenida do Emigrante, na freguesia da Murtosa, o qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais. Anexo ao processo encontra-se o parecer favorável da Junta de Freguesia da Murtosa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta mencionada, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar o topónimo de “**Rua da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa**” ao arruamento de interligação da Rua dos Condes com a Avenida do Emigrante, na freguesia da Murtosa.-----

-----Mais deliberou, também por unanimidade, enviar o processo ao departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, para que faça as correções no mapa de toponímia da Freguesia da Murtosa, fazendo-se, de seguida, as habituais notificações às Entidades competentes.-----

-----**TOPONÍMIA NA FREGUESIA DA MONTE** – Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de homenagear o General Ferreira Valente, atribuindo o seu nome ao arruamento de interligação da Rua António Vieira Pinto com a Rua Manuel Porrão, na freguesia do Monte, o qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais. Anexo ao

processo encontra-se o parecer favorável da Junta de Freguesia do Monte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da propostas mencionada, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar o topónimo de **"Avenida General Ferreira Valente"** ao arruamento de interligação da Rua António Vieira Pinto com a Rua Manuel Porrão, na freguesia do Monte.-----

-----Mais deliberou, também por unanimidade, enviar o processo ao departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, para que faça as correções no mapa de toponímia da Freguesia do Monte, fazendo-se, de seguida, as habituais notificações às Entidades competentes.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU OURO A JOSÉ AUGUSTO**

PINHO NENO - Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara uma proposta de atribuição de medalha de **Mérito Municipal – Grau Ouro a José Augusto Pinho Neno**, a qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais:-----

----- A Câmara Municipal, atenta às razões evocadas na proposta do Senhor Presidente, deliberou atribuir, por escrutínio secreto e por unanimidade, a Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro a José Augusto Pinho Neno.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O FOR-MAR E O MUNICÍPIO DA MURTOSA** –

Foi presente pelo Sr. Presidente a minuta do protocolo de cooperação, no domínio da formação profissional para a área da construção naval, a celebrar entre o For-Mar e o Município da Murtosa, o qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do protocolo de cooperação, supra referido, deliberou, por unanimidade, aprová-la e conceder poderes ao Sr. Presidente para a outorgar em nome do Município.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO "REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

– Foi presente, pelo Sr. Presidente da Câmara, a minuta do Protocolo de Cooperação para a implementação do "Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz", celebrado entre o Estado Português e o Município da Murtosa em 14 de outubro último, do qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do protocolo de cooperação, supra referido, deliberou, por unanimidade, aprová-la e ratificar o protocolo já assinado pelo Sr. Presidente.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 1 DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NA RUA SALVADORES DO NATHALIE E DA RUA DO AREAL – TORREIRA"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos

complementares n.º 1 da empreitada de "Reabilitação de edifícios de habitação social da rua Salvadores do Nathalie e da rua do Areal - Torreira", adjudicada à firma Bastos & Silva – Técnicas de Construção, SA, no valor de 5.670,00 € (cinco mil seiscientos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, *Dr. Filipe Moura*, Técnico Superior, que a redigi.-----

[Handwritten signatures in blue ink]
Fátima Silva Aude
António José Faria Amador Silva



Município da Murtosa

Janice
João Paulo
[Signature]

No âmbito o assunto acima mencionado e na sequência da deliberação da Câmara na reunião de 04 de julho, anexo a listagem dos alunos do Ensino Pré Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa que apresentaram candidatura de atribuição de participação nas mensalidades dos serviços da Componente de Apoio à Família – serviço de prolongamento de horário.

À consideração superior,

Eliana Barroqueiro

Eliana Barroqueiro
Chefe do Serviço de Educação

Para Reunião de Câmara
João Silva Aíde
14.10.2024

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Listagem - Calculo per capita

Unidade: AAAF - PH

Ano Letivo: 2024/2025

Lista nominal

Agrupamento: AE da Murtosa

Escola: EBI da Torreira

Turma: [Redacted]

Aluno	Escalão	Valor €	Observação
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted]	
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted]	
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted]	

Listagem - Calculo per capita

Unidade: AAAF - PH

Ano Letivo: 2024/2025

[Handwritten signatures and initials]

Lista nominal

Agrupamento: AE da Murtosa

Escola: EB de São Silvestre

Turma: [Redacted]

Aluno	Escalão	Valor €	Observação
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted]	

Listagem - Calculo per capita

Unidade: AAAF - PH

Ano Letivo: 2024/2025



Lista nominal

Agrupamento: AE da Murtosa

Escola: EB do Monte

Turma: [redacted]

Aluno	Escalão	Valor €	Observação
[redacted]	2º Escalão	[redacted]	

Exm.º Senhor Presidente da Câmara,

Famela
[Signature]

Cumpre-me informar V. Ex.ª que [REDACTED] matriculou-se na Escola Profissional de Vouzela, uma vez que no ano letivo 2023/2024, não está a ser lecionado o curso de [REDACTED] no Agrupamento de Escolas da Murtosa.

A Câmara Municipal, no âmbito dos apoios municipais na área da ação social escolar, em anos letivos anteriores já deliberou atribuir este apoio a três alunos que estudaram na mesma escola profissional.

Assim e por se tratar de uma situação análogo deixo à consideração superior.

Murtosa, 09 de outubro de 2024

A adjunta do Presidente da Câmara,

Rosa Almeida
(Rosa Almeida)

REGISTRADO na
Ordem do dia
Reunião 17/10/2024
LSC



PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO “RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA”

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa foi fundada no dia 18 de abril de 1926, antecedendo, em cerca de 6 meses, a criação do próprio Concelho da Murtosa.

Ao longo dos seus quase 100 anos de existência, a prestigiada instituição tem prestado um inestimável serviço à Murtosa e às suas gentes, com intervenção na área social, nos domínios da infância, da terceira idade e da deficiência, através de valências de excelência, como creche, jardim infantil e CATL, estrutura residencial para idosos, serviço de apoio domiciliário, centro de dia, residências de autonomização e inclusão, entre outras.

Pela relevância da sua ação, a Santa Casa da Misericórdia da Murtosa assumiu-se, desde sempre, com um elemento agregador dos Murtoseiros, evidenciada pela mobilização em torno da instituição, em numerosas angariações de fundos, na própria Murtosa e, sobretudo, nas comunidades da diáspora, que permitiram, por exemplo, a construção do antigo hospital ou do lar de idosos.

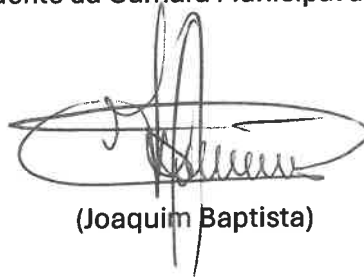
Atento o supraexposto, e considerando, ainda, que:

- i) o Município da Murtosa concluiu, recentemente, o arruamento que interliga a Rua dos Condes e a Avenida do Emigrante, na freguesia da Murtosa, via de particular relevância na estratégia de qualificação urbanística daquela área nobre do concelho;
- ii) o edifício-sede da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa se localiza na proximidade do arruamento, em causa, e que a sua concretização física só foi possível graças à colaboração da instituição, nomeadamente na cedência de uma parcela significativa da propriedade contígua,
- iii) a irmandade celebrará, em breve, o seu centenário de existência, num percurso de serviço público que acompanhou a história do próprio Concelho da Murtosa;

iv) a Junta de Freguesia da Murtosa emitiu parecer positivo ao novo topónimo,
proponho que, nos termos da alínea ss) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal atribua o topónimo “Rua da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa” ao arruamento de interligação da Rua dos Condes com a Avenida do Emigrante, na freguesia da Murtosa.

Murtosa, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a series of loops and a horizontal line, all enclosed within a large, horizontal oval shape.

(Joaquim Baptista)



Câmara Municipal da Murtosa
Gabinete de Presidência

Exm.º Senhor

Presidente da Junta de Freguesia da Murtosa

João Paulo Simões Moura de Rebelo

Praceta Dr. Araújo e Castro, n.º 3

3870-175 Murtosa

[Handwritten signatures and initials]

Assunto: Pedido de parecer

001575 10-10-24

Tem o Município a pretensão de homenagear a Santa Casa da Misericórdia da Murtosa, atribuindo o nome da instituição ao arruamento de interligação Rua dos Condes com a Avenida do Emigrante, na freguesia da Murtosa.

Ora, dispõe a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia.

Assim sendo, em conformidade com o supra exposto, solicito que a Junta de Freguesia da Murtosa que V/ Exa. superiormente preside, se digne emitir parecer positivo relativo à atribuição do topónimo "Rua da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa" ao arruamento, referido.

Com os melhores cumprimentos, *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature of Joaquim Baptista]

(Joaquim Baptista – Presidente da Câmara)



Planta de Localização



Rua da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa Freguesia da Murtosa



— Novo Arruamento - Rua da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa

0 12,5 25 m





JUNTA DE FREGUESIA DA MURTOSA

CONCELHO DA MURTOSA

Exmo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

Praça do Município, nº 1

3870-101 Murtosa

Murtosa, 14 de outubro de 2024

Assunto: Atribuição Topónimo

Exmo. Senhor,

Dando seguimento ao solicitado no v/ofício com referência nº 001575, datado de 10/10/2024, reuniu o executivo desta Junta no sentido de dar parecer relativo à atribuição do topónimo “Rua da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa” ao arruamento que liga a “Rua dos Condes” à “Avenida do Emigrante” na freguesia da Murtosa.

O Executivo da Junta de Freguesia da Murtosa, não vê inconveniente na atribuição do nome de “Rua Santa Casa da Misericórdia da Murtosa” ao referido arruamento.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta,

(João Paulo Simões de Moura Rebelo)



PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO

“AVENIDA GENERAL FERREIRA VALENTE”

José Ferreira Valente nasceu no dia 20 de maio de 1925, na freguesia da Murtosa, então parte integrante do concelho de Estarreja. Depois de um percurso formativo que passou pela sua terra natal e por Estarreja, Aveiro e Porto, rumo, em 1943, a Coimbra, para ingressar no curso da Escola Militar, do qual graduou em 1947, marcando assim o início da sua brilhante carreira no seio das forças armadas.

Em 1950, ano que casa com Antónia Marques Tavares, continua o seu percurso militar na Base Aérea de São Jacinto, viajando, nesse contexto, aos Estados Unidos, onde frequenta formação especializada. Em 1958, obtém a patente de 1º Tenente, desempenhando funções de 2º Comandante naquela base aveirense. No ano seguinte, após formação em Sintra, obtém a patente de Major, assumindo, de 1959 a 1963, funções no Estado Maior da Força Aérea, em Lisboa.

Em 1963, assume o cargo de 2º Comandante da Base Aérea nº 9, de Luanda, no então território ultramarino de Angola, já com de Tenente-Coronel. Em 1967 regressa a São Jacinto, assumindo o comando da base, com um interregno entre 1971 e 1973, para desempenhar a mesma função na base de Tancos, com a patente de Coronel.

Em 1973 e 74 frequenta os “Altos Estudos para Oficial General”, o que, por consequência, permitiu que ascendesse à patente de Brigadeiro, assumindo a função de Diretor do Serviço de Pessoal.

Em 1975 regressa a Angola, como Comandante da 2ª Região Aérea, sediada em Luanda. No mesmo ano, ascende à patente de General e vem para Lisboa assumir o cargo de Subchefe do Estado Maior da Força Aérea.

No dia 1 de fevereiro de 1978, sob a presidência do General Ramalho Eanes, inaugura a Academia da Força Aérea, tornando-se o primeiro comandante da história da prestigiada instituição.

Também nesse ano, assume a representação de Portugal na NATO, em Bruxelas, função que desempenhou até 1984, data em que regressa à Direção da Academia da Força Aérea. Nesse mesmo ano, passa à reserva e regressa à Murtosa onde, na tranquilidade das terras marinhoas, exercita uma das suas grandes paixões: a pintura.

No exercício artístico, como na sua vida, a sua Murtosa teve sempre um papel central. A exaltação da Ria, dos moliceiros, das gentes e das tradições marinhoas é um padrão indelével do seu processo criativo, patente nas suas belas telas.

José Ferreira Valente foi um Murtoseiro detentor de um relevante currículo, enquanto militar, ao serviço da Pátria Portuguesa, com um percurso notável que trilhou, sempre, com reconhecida inteligência e elevadas qualidades cívicas e militares, atributos que lhe foram reconhecidos pelo Estado Português, ao agraciá-lo, sucessivamente, com os graus de Cavaleiro, Oficial e Comendador da Ordem de Avis, em 1964, 1967 e 1970, respetivamente.

No dia 22 de outubro de 2018, a Câmara Municipal da Murtosa deliberou, por unanimidade, atribuir-lhe a Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro.

Faleceu no dia 22 de março de 2020, aos 94 anos.

Atento o supraexposto e considerando, ainda que, que:

i) o Município da Murtosa estabeleceu, recentemente, a interligação da Rua António Vieira Pinto com a Rua Manuel Porrão, na freguesia do Monte, uma via estruturante de ligação entre a malha urbana da centralidade da freguesia e o Parque Municipal da Saldida;

ii) O General Ferreira Valente estabeleceu residência na freguesia do Monte, tendo vivido, inclusive, durante um significativo período, num domicílio contíguo ao novo arruamento;

iii) a atribuição do seu nome a um arruamento público representa uma justa homenagem a uma personalidade cuja verticalidade e atributos morais e profissionais granjearam o contínuo reconhecimento e admiração dos seus conterrâneos;

iii) a Junta de Freguesia do Monte emitiu parecer positivo ao novo topónimo,

proponho que, nos termos da alínea ss) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal atribua o topónimo “Avenida General Ferreira Valente” ao arruamento de interligação da Rua António Vieira Pinto com a Rua Manuel Porrão, na freguesia do Monte.

Murtosa, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa



(Joaquim Baptista)

Faude
João Baptista



Câmara Municipal de Murtosa
Gabinete do Presidente

Exm.º Senhor

Presidente da Junta de Freguesia do Monte

João Manuel da Cunha Miranda

Rua da Junta de Freguesia, n.º 8 - Monte

3870-289 Murtosa

Assunto: Pedido de parecer

Tem o Município a pretensão de homenagear o General Ferreira Valente, atribuindo o seu nome ao arruamento de interligação da Rua António Vieira Pinto com a Rua Manuel Porção, na freguesia do Monte.

Ora, dispõe a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia.

Assim sendo, em conformidade com o supra exposto, solicito que a Junta de Freguesia do Monte, que V/ Exa. superiormente preside, se digne emitir parecer positivo relativo à atribuição do topónimo "Avenida General Ferreira Valente" ao arruamento, referido.

Com os melhores cumprimentos, *Resposta*

(Joaquim Baptista – Presidente da Câmara)



Planta de Localização

Avenida General Ferreira Valente
Freguesia do Monte



— Novo Arruamento - Avenida General Ferreira Valente

0 12,5 25 m





FREGUESIA DO MONTE CONCELHO DA MURTOSA

Presidente da Junta de Freguesia do Monte
João Manuel da Cunha Miranda
Rua da Junta de Freguesia, nº 8
3870-289 Murtosa

Ex. º mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Murtosa
Eng.º Joaquim Baptista
Praça do Município, Nº 1
3870-101 Murtosa

Assunto: Pedido de parecer à atribuição de topónimo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Murtosa,

Tendo presente o ofício emanado de V/ Exa. cabe-me informar de que a Junta de Freguesia do Monte emitiu parecer positivo à atribuição do topónimo, “Avenida General Ferreira Valente”, ao arruamento de interligação da Rua António Vieira Pinto com a Rua Manuel Porção, nesta freguesia.

Com os melhores cumprimentos,

Freguesia do Monte, 11 de outubro de 2024

O Presidente da Freguesia,

(João Manuel da Cunha Miranda)



PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL GRAU OURO A JOSÉ AUGUSTO DE PINHO NENO

José Augusto de Pinho Neno nasceu na freguesia do Monte, Concelho da Murtosa, no dia 17 outubro de 1934.

É diplomado pela Escola do Magistério de Évora, licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa e mestre em Ciências da Educação pela Universidade de Aveiro. Tirou ainda os cursos de Ensino Especial, de Orientação Profissional e de Auditor de Defesa Nacional.

Profundamente dedicado à Educação e ao Ensino, exerceu a docência em vários níveis e modalidades, nomeadamente, como professor do ensino básico, professor do ensino especial, professor convidado da cadeira de Ética e Política da Educação no Instituto Superior de Educação e Ciências e professor Adjunto da cadeira de Administração Escolar na Escola Superior de Educação Almeida Garret.

Foi Diretor do Colégio Pina Manique, da Casa Pia de Lisboa; Chefe de Divisão no Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas; Adjunto do Gabinete do Ministro da Educação; Coordenador do Gabinete Jurídico do Instituto de Inovação Educacional; Subdiretor-geral do Ensino Superior e Secretário Relator da Comissão de Avaliação do Ensino Superior na área da Educação.

Com um forte e permanente envolvimento cívico e político, exerceu variados cargos neste domínio, destacando-se, na Murtosa, a presidência da Assembleia Municipal e as funções diretivas no Centro Recreativo Murtoense.

Membro de várias associações de natureza cultural, científica, pedagógica e social, proferiu várias comunicações no âmbito da respetiva atividade e publicou diversos artigos em revistas da especialidade, tais como A Nossa Escola, Educação & Liberdade, A Escola Cultural, Revista ESES e Cidadania e Defesa, entre outras.

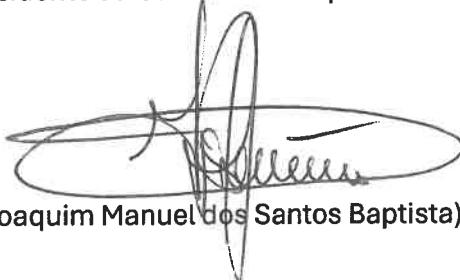
Apaixonado pela Murtosa, pela Ria de Aveiro e pelas Gentes Marinhoas, nelas encontrou a sua grande inspiração para uma vastíssima e relevante produção literária, que congrega, até ao presente, 16 livros de prosa e 22 livros de poesia, a que se juntam 4 obras de carácter didático, números que fazem dele o mais prolífico escritor murtoseiro de todos os tempos.

Homem de fortes convicções e verticalidade, interventivo e acutilante, generoso e humanista, José Augusto de Pinho Neno é, no seu percurso de nove décadas de vida, uma figura de incontestável prestígio nacional, que honra, de sobremaneira, a terra que o viu nascer, sendo, por isso, merecedor de justo reconhecimento por parte do Município da Murtosa.

Assim, tendo por base o sumariamente exposto e o previsto nos artigos 10º e 11º do regulamento de distinções honoríficas do Município da Murtosa, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir a José Augusto de Pinho Neno a Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro.

Murtosa, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'J' followed by a series of loops and a horizontal line, all contained within a large, horizontal oval shape.

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)

for-mar

Centro de Formação
Profissional das Pescas
e do Mar



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

**FOR-MAR, CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR
E O MUNICÍPIO DA MURTOSA NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A
ÁREA DA CONSTRUÇÃO NAVAL**

A construção naval tradicional em madeira está intimamente ligada à Ria de Aveiro, sendo a Murtosa, historicamente, um dos mais relevantes polos regionais desta arte ancestral, feita de técnicas, ferramentas e saberes, que urge preservar para as gerações vindouras.

Pelas mãos de hábeis carpinteiros navais nesta região construíram-se e continuam a construir-se – moliceiros, mercantéis, caçadeiras, chinchorros, labregas, mercantelas, xávegas, entre muitas outras tipologias de embarcações que fazem da região da Ria de Aveiro aquela em que se encontra, no mesmo espaço físico e social, a maior diversidade de embarcações tradicionais, perfeitamente adaptadas à morfologia do território e aos usos para os quais foram concebidas.

Neste contexto, o Estaleiro-Museu do Monte Branco, propriedade do Município da Murtosa, materializando o seu papel fundamental na divulgação, valorização e perpetuação da construção naval tradicional, conforme preconizado na candidatura, promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, de classificação do barco moliceiro e da carpintaria naval da Região de Aveiro como património cultural imaterial da UNESCO, assume-se, também, desta forma, como espaço privilegiado para a formação de novos construtores tradicionais, possibilitando a transmissão destes saberes tão identitários da região.

Assim, considerando que:

1) O FOR-MAR tem por missão a valorização dos recursos humanos conducentes à qualificação, aperfeiçoamento técnico e certificação dos profissionais e/ou candidatos às profissões que integram a fileira económica das pescas, da aquicultura e recursos marinhos vivos, dos transportes marítimos e fluviais, das atividades portuárias, marítimo-turísticas e de recreio náutico, da construção e reparação naval, dos recursos não vivos, novos usos e recursos do mar, ambiente e sustentabilidade e ainda o reforço da segurança marítima e da atividade piscatória;

A atividade do FOR-MAR contempla ainda a formação conducente à obtenção de certificação no âmbito da Convenção Standards of Training, Certification and Watchkeeping for Seafarers (STCW);

2) O MUNICÍPIO DA MURTOSA pretende ver salvaguardada a tradição da construção Naval em Madeira concretamente no que respeita às embarcações tradicionais da região e, na senda dos projetos já realizados com outras autarquias e o FOR-MAR, pretende contribuir para a formação nesta área a realizar no Concelho.

3) A colaboração entre o FOR-MAR e o Município da Murtosa afigura-se como enriquecedora para ambos os parceiros.

ENTRE

FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, com o Número de Pessoa Coletiva 508590582, com sede na Avenida de Brasília, Edifício FOR-MAR, 1400-038 Lisboa, representado por [REDACTED] na qualidade de Diretora de Coordenação operacional do FOR-MAR, adiante designado por FOR-MAR;



E

O MUNICÍPIO DA MURTOSA, com o Número de Pessoa Coletiva 506 791 238, com sede em Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa, representado por Joaquim Manuel dos Santos Baptista, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, adiante designado por CMM,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo estabelece as bases de cooperação entre os signatários para o desenvolvimento de ações e atividades conjuntas no domínio de formação profissional na área da Construção Naval.

Cláusula 2ª

Obrigações do FOR-MAR

O FOR-MAR compromete-se a:

- a) Apresentar ao segundo outorgante a proposta de plano de formação do curso para análise pela autarquia;
- b) Organizar, acompanhar e certificar a formação;
- c) Garantir o pagamento a que haja lugar, aos formadores e aos formandos;
- d) Garantir que os formadores cumprem todos os requisitos técnicos para desenvolverem as atividades formativas;

- e) Disponibilizar aos formandos EPI – Equipamento de proteção individual para a formação;
- f) Efetuar seguro de formação aos formandos;
- g) Fornecer todos os materiais didáticos necessários à realização das sessões teóricas e analisar a possibilidade de aquisição de algumas ferramentas adicionais para as sessões práticas, caso as ferramentas disponíveis no estaleiro se revelem insuficientes.
- h) Realizar integralmente a formação, em conformidade com o plano de formação estabelecido;
- i) Proceder à substituição de formadores, sempre que tal seja necessário, no sentido de garantir a continuidade da ação de formação.

Cláusula 3ª

Obrigações da CMM

A CMM compromete-se a:

- a) Divulgar junto de empresas da região e da população em geral, a oferta formativa do FOR-MAR no caso concreto na área da Construção naval;
- b) Solicitar ao FOR-MAR a realização de ações de formação na área marítima ou outras, sempre que haja necessidade;
- c) Validar o plano de formação apresentado pelo FOR-MAR apresentando, se necessário, proposta de alteração;
- d) Disponibilizar a título gratuito, instalações para a formação de construção Naval a realizar no Concelho;

- e) Garantir os materiais necessários para os trabalhos a realizar durante as sessões, nomeadamente madeiras, colas, ferragens, tintas e outros materiais essenciais, devendo os mesmos ser entregues no local da formação atempadamente;
- f) Promover, junto das entidades competentes, o processo de licenciamento da embarcação a construir ao abrigo da ação de formação.
- g) Sugerir ao FOR-MAR mestres Construtores Navais da região que possam colaborar com a formação enquanto formadores, se para isso reunirem os pré-requisitos obrigatórios ou apenas possam colaborar em apoio aos formadores;
- h) Envolver o FOR-MAR nas sessões de divulgação e publicitação do curso, nomeadamente reportagens que venham a ser realizadas pelos órgãos de comunicação social. Nestas reportagens os Formandos deverão utilizar vestuário que identifique a entidade formadora (exemplo batas);
- i) Colocar, no estaleiro, a identificação das entidades parceiras responsáveis pela Formação (Município da Murtosa e FOR-MAR);
- j) Garantir que o formador seja apoiado pelo responsável do Estaleiro, Mestre José Rito
- k) Indicar os interlocutores técnicos que irão articular com os técnicos do FOR-MAR responsáveis pela coordenação da formação.

Cláusula 4ª

Confidencialidade

- 1) O FOR-MAR e a CMM, obrigam-se a manter confidencialidade em todos os dados e informações que lhes venham a ser disponibilizados pela outra parte no âmbito da execução do presente protocolo, e a não revelar, sem prévio consentimento por escrito da outra parte, quaisquer informações que não sejam do domínio público relacionadas com as suas atividades, planos, dados, operações, bem como as metodologias usadas.
- 2) O FOR-MAR e a CMM impõem estas exigências ao seu pessoal, incluindo, mas sem a tal se limitar, funcionários, empregados, subcontratados, formadores e consultores.

3) O FOR-MAR e a Autarquia da Murtosa, não fazem referências mútuas em qualquer publicidade, anúncio ou publicação sem terem obtido o prévio consentimento escrito da outra parte.

4) Não obstante a cessação do presente protocolo, mantém-se em vigor o disposto nos números anteriores.

Cláusula 5ª

Propriedade das Embarcações a Construir

1) As embarcações construídas nas ações de formação realizadas ao abrigo do presente protocolo ficarão propriedade da CMM, exceto se for previamente acordado que a embarcação a construir se destina a um particular ou a uma instituição, cabendo, neste caso, a estes, as obrigações elencadas alíneas e) e f) da cláusula 3ª.

Cláusula 6ª

Vigência

1) O presente protocolo é válido a partir da sua assinatura até ao final da primeira ação de formação promovida em conjunto pelas entidades;

2) A não realização de qualquer ação nos seis meses subsequentes à data da assinatura, produz a cessação imediata do protocolo;

3) Findo o período de vigência do presente protocolo, podem as partes acordar entre si a prorrogação do mesmo, definindo novo período de vigência e introduzindo eventuais alterações ao clausulado.

for-mar

Centro de Formação
Profissional das Pescas
e do Mar



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Murtosa, XX de outubro de 2024

Pelo Município da Murtosa

Pelo FOR-MAR

O Presidente da Câmara Municipal

A diretora de coordenação Operacional

Protocolo de Cooperação
para a implementação do «Referencial de Educação para a
Segurança, a Defesa e a Paz»



Considerando que:

Nos termos do n.º 1 do artigo 276.º da Constituição da República Portuguesa «A defesa da pátria é direito e dever fundamental de todos os portugueses»;

A Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, na sua redação atual, determina, no n.º 4 do artigo 12.º, que outros serviços públicos, com relevância para o sistema de ensino nacional, devem desenvolver ações de sensibilização e divulgação do papel da defesa nacional e das Forças Armadas, «através da integração da temática da defesa nacional em curricula escolares»;

O Conceito Estratégico de Defesa Nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 5 de abril, contempla, como vetor e linha de ação estratégica, a promoção, através das instituições da educação, da segurança e da defesa nacional, de uma cultura de segurança e a promoção, nos programas escolares, dos valores nacionais e da formação para um patriotismo democrático e cosmopolita;

De acordo com as Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania, a área temática da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz pretende evidenciar o contributo específico dos órgãos e estruturas de defesa para a afirmação e preservação dos direitos e liberdades civis, e para a promoção da igualdade e da não discriminação, bem como a natureza e as finalidades da sua atividade em tempo de paz, e ainda contribuir para a defesa da identidade nacional e para o reforço da matriz histórica e humanista de Portugal, nomeadamente como forma de consciencializar a importância do património cultural, no quadro da tradição universal de interdependência, solidariedade e paz entre os povos;

A escola é o espaço no qual ganha realidade a educação para a cidadania, possibilitando a inclusão da temática da educação para a segurança e a defesa nacional, nomeadamente na sua vertente de uma cultura para a paz e para a igualdade e não discriminação;

A área da Defesa Nacional, no âmbito da sua missão, tem por atribuição monitorizar e apoiar a implementação das ações relativas às estratégias setoriais identificadas no Conceito Estratégico de Defesa Nacional, assim como assegurar a proteção dos valores fundamentais da ordem constitucional;

A área da Educação, no âmbito da sua missão, tem por atribuição valorizar as parcerias com entidades que cooperam na concretização de políticas educativas para o desenvolvimento das crianças e jovens, de modo a contribuir para uma cidadania interveniente nos diferentes espaços sociais, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário;

A área da Coesão Territorial tem por missão participar nas políticas de desenvolvimento económico e social e formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de coesão territorial, de administração local, do ordenamento do território, de cooperação territorial europeia, de desenvolvimento regional, de cidades e de valorização do interior, tendo em vista a redução das desigualdades territoriais e o desenvolvimento equilibrado do território, atendendo às especificidades das áreas do País com baixa densidade populacional e aos territórios transfronteiriços. Acresce a formulação, condução e avaliação das estratégias de desenvolvimento económico e social relacionadas com os objetivos da convergência e da coesão, assim como definição e execução da estratégia, das prioridades, das orientações, da monitorização, da avaliação e da gestão global dos programas financiados por fundos europeus, nomeadamente no âmbito da política de coesão da União Europeia e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

A área da Juventude e Modernização tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar políticas na área da juventude e da cidadania e da igualdade;

O Programa do XXIV Governo Constitucional, tendo presente a necessidade de envolver a sociedade no debate sobre as questões da Defesa Nacional e de aproximar as Forças Armadas dos cidadãos, tem como uma das suas medidas *“ampliar a Formação e Educação Estratégica para a Segurança e Defesa Nacional”*, propondo-se desenvolver uma cultura de defesa, segurança e paz integrada, em ligação com as escolas, as autarquias locais, as instituições culturais da Defesa e das Forças Armadas e a sociedade civil em geral;

Os municípios têm, nos termos das disposições constantes da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, atribuições nos domínios da educação e ensino e o respetivo órgão executivo tem competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

Os órgãos municipais recebem ainda, no domínio da educação, as competências previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em consequência do reconhecimento de que a proximidade aos cidadãos e o conhecimento do território e da comunidade são um fator fundamental no processo educativo.

Considerando, ainda, que o «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», para aplicação na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, elaborado por uma equipa conjunta da Direção-Geral da Educação e do Instituto da Defesa Nacional, constitui o documento orientador para a implementação da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz, constante das portarias que regulamentam o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

Neste sentido, importa agora implementar, de forma generalizada, o «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» nos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do Sistema Educativo português que optem por incluir o domínio de Segurança, Defesa e Paz na sua Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola, de acordo com o disposto no artigo 15.º do referido Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Assim,

Entre:

O Estado, aqui representado pelo Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, pelo Ministro da Defesa Nacional, pelo Ministro da Educação, Ciência e Inovação e pela Ministra da Juventude e Modernização.

E

O Município de Murtosa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Manuel Baptista,

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto

O presente protocolo de cooperação tem por objeto promover a implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», abreviadamente designado por Referencial, junto da comunidade educativa, destinado à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

Cláusula segunda

Defesa Nacional

À Defesa Nacional, através do Instituto de Defesa Nacional, doravante designado IDN, compete:

- a) Elaborar, em colaboração com os municípios e os agrupamentos de escolas dos respetivos concelhos, um plano de implementação do Referencial;
- b) Propor e desenvolver, em articulação com a Direção-Geral da Educação (DGE), atividades de formação para docentes creditados como formadores pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, em atividade nos Centros de Formação de Associação de Escolas e garantir a assessoria a docentes na implementação do Referencial, relativamente às questões de segurança e defesa nacional;
- c) Incrementar a articulação entre os diferentes promotores e instituições envolvidas no processo, colhendo sinergias que contribuam para um reforço da cultura de cidadania e defesa.

Cláusula terceira

Educação

À Educação, através da Direção-Geral da Educação, em articulação com o IDN, compete:

- a) Dinamizar a concretização do plano de implementação do Referencial;
- b) Colaborar nas atividades de formação para docentes, com vista à salvaguarda da articulação do Referencial com o «Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória», os documentos curriculares em vigor e as ações estratégicas de operacionalização em contexto escolar adequados aos diferentes níveis de ensino.

Cláusula quarta

Coesão Territorial

À Coesão Territorial compete colaborar na divulgação das ações de dinamização e concretização do plano de implementação do Referencial, designadamente através do Portal Autárquico da Direção-Geral das Autarquias Locais ou das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competentes.

Cláusula quinta

Juventude e Modernização

À Juventude e Modernização compete colaborar na divulgação das ações de dinamização e concretização do plano de implementação do Referencial, designadamente através de iniciativas desenvolvidas pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Cláusula sexta

Município

Ao Município de Murtosa compete, através dos serviços próprios com competências no âmbito do presente protocolo, colaborar com a Defesa Nacional, a Educação, a Coesão Territorial e a Juventude e Modernização na elaboração e execução do plano de implementação do Referencial, procurando, no âmbito das suas atribuições, e no respeito pelo disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, incentivar e apoiar iniciativas relevantes da sociedade civil relacionadas com a promoção de uma cultura da segurança, da defesa e da paz, apoiando a participação ativa neste projeto dos agrupamentos de escolas do seu concelho.

Cláusula sétima

Produção de efeitos e vigência

1. O presente protocolo de cooperação entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de três anos letivos.
2. As partes comprometem-se a implementar o Referencial a partir do ano letivo de 2024/2025.

Por estarem de acordo com o teor do presente protocolo de cooperação é o mesmo assinado, em quintuplicado pelos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Aveiro, 14 de outubro de 2024

O Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

Manuel Castro Almeida

Castro
Almeida

Assinado de forma
digital por Castro
Almeida
Dados: 2024.10.10
20:15:37 +01'00'

O Ministro da Defesa Nacional

Nuno Melo

Nuno Melo

Assinado de forma
digital por Nuno Melo
Dados: 2024.10.09
18:44:39 +01'00'

O Ministro da Educação, Ciência e Inovação

Fernando Alexandre

A Ministra da Juventude e Modernização

Margarida Balseiro Lopes

Margarida
Balseiro Lopes

Assinado de forma digital por Margarida
Balseiro Lopes
DN: c=PT, title=Ministra, o=Gabinete da
Ministra da Juventude e Modernização,
sn=Balseiro de Sousa Lopes,
givenName=Ana Margarida, cn=Margarida
Balseiro Lopes
Dados: 2024.10.11 14:17:30 +01'00'

O Presidente da Câmara Municipal de Murtosa

Joaquim Manuel Baptista

[Assinatura
Qualificada]

Joaquim Manuel
dos Santos Baptista

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Joaquim Manuel dos Santos
Baptista
Dados: 2024.10.09 18:20:07
+01'00'